

LEI ORDINÁRIA Nº 321/2013

Autoriza Abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indaiabira, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) ao Orçamento de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2077 Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde

31717000 Rateio Particip. em Consórcio Pub.

102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. R\$ 10.000,00

33717000 Rateio Particip. em Consórcio Pub.

102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. R\$ 5.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2127 Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde

44717000 Rateio Particip. em Consórcio Pub.

102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. R\$ 5.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2128 Manut. Contrib. P/Associação de Apoio a Saúde

33704100 Contribuições

102 RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. R\$ 20.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Indaiabira para o Exercício de 2013, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

04 – SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

05.02.01 – SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0052.2034 CONTRIB. ASSOC. APOIO AOS MUNICIPIOS

33704100 Contribuições

100 RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 40% do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Indaiabira para o exercício de 2013.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiabira, 19 de fevereiro de 2013.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal